

Vitória (ES), Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020.

Informação Ltda.

**CNPJ nº 10.777.333/0001-85**

**Objeto:** Serviço Pesquisa em Diários Oficiais para os Advogados do CRCES.

**Valor Anual:** R\$ 1.188,00

**Prazo:** 13/03/2020 a 13/03/2021

**Dotação:** 6.3.13.02.01.005

Vitória-ES, 20 de fevereiro de 2020.

CARLA CRISTINA TASSO  
Presidente CRCES

**Protocolo 565407**

**Conselho Regional de Farmácia  
CONVÊNIO**

O Conselho Regional de Farmácia do Espírito Santo (CRF-ES) vem, através deste ato, dar publicidade ao **CLUBE DE VANTAGENS** disponível no site [www.crfes.org.br](http://www.crfes.org.br), que consiste na listagem de empresas conveniadas ao CRFES, que oferecem descontos em produtos ou serviços como benefícios para associados do regional. Na oportunidade, comunicamos que as empresas, dos ramos de atividades listadas abaixo, que tiverem a intenção de estabelecer convênio com o Conselho de Farmácia, poderão fazer contato através do e-mail:

**supervisoradministrativo@crfes.org.br** ou telefone **(27) 2127- 8221**.

**RAMOS DE ATIVIDADES:**

Escolas de Idiomas  
Planos de Saúde  
Serviços de Alimentação  
Farmácias  
Laboratórios  
Pet Shop / Clínica Veterinária  
Supermercados  
Salão de Beleza / Estética  
Cursos de Capacitação / Especialização  
Academias  
Livrarias  
Posto de Combustível  
Comércio de Roupas  
Comércio de Calçados

SEDE DO CRF/ES: Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha, Vitória, ES, CEP 29.060-670. TEL: 2127-8200

**DADO E PASSADO** no setor de comunicação do CRF/ES, em 19/02/2020, eu LUIZ CARLOS CAVALCANTI, presidente do CRF/ES, conferi e subscrevo.

**DR. LUIZ CARLOS CAVALCANTI  
PRESIDENTE DO CRF/ES**

**Protocolo 565383**

**Conselho Regional de Psicologia**

**CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 16ª REGIÃO- EDITAL Nº 01/2015.**

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região (ES), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no

Concurso Público nº 01/2015 do CRP16/ES, a se apresentar na sede do Conselho Regional de Psicologia 16ª Região, situada a Rua Desembargador Ferreira Coelho, Nº 330, Ed. Eldorado Center, sala 806, Praia do Suá, Vitória/ES, no Setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta convocação, munida dos documentos relacionados no Edital. 340.01003863/0 - **CLAUDIA MIRANDA GONÇALVES FERREIRA** - Assistente Administrativo - 1º Lugar (PPP) Vitória/ES, 21 de Fevereiro de 2020.

**Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro  
Presidente do Conselho Regional de Psicologia  
16ª Região**

**Protocolo 565259**

**Entidades Municipais**

**Fundo Municipal de Saúde de Iúna**

**RESUMO DE ADITIVO**

Nº 02 - Contrato nº 06/2018. Partes: Mun. Iúna X Vila Tur Ltda ME. A vigência do contrato irá do dia 23 de fevereiro de 2018 a 23 de março de 2020. Valor aditivado: R\$44.000,00.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA  
PREFEITO**

**VANESSA LEOCÁDIO ADAMI  
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**Protocolo 564892**

**Fundo Municipal de Saúde de João Neiva**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, torna público o 3º termo aditivo ao contrato nº 003/2017:

**LOCATÁRIO: LASTÊNIO COMETTI**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 06 (seis) meses, a partir de 14/02/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1. Reajuste contratual, com base no índice de reajuste previsto na Cláusula Contratual de número 15, Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), tudo em conformidade com os termos do Parecer Jurídico exarado às fls. 12/16 dos presentes autos.

2.2. Aplicando-se o percentual de 7,82%, fica acrescido o valor de R\$ 73,48 (setenta e três reais e quarenta e oito centavos) ao valor mensal do contrato originário, passando o mesmo de R\$ 939,41 (novecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos) para R\$ 1.012,89 (hum mil, doze reais e oitenta e nove centavos) ao mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS**

As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

SEMSA

Órgão: 033 - Unidade: 102 - Programa de Trabalho: 1030100312.092

Elemento de Despesa: 33903600000 - Fonte: 1214 - Ficha: 0137

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva/ES, 19 de fevereiro de 2020.

Cristina Valéria Guimarães  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Protocolo 565397**

**Fundo Municipal de Saúde de Serra**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018. PROCESSO Nº 2385/2018 -**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA** e a

Entidade **CAC - CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO** Objeto:

**Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 003/2018, por 12 (doze) meses.** As despesas correrão a

conta da Dotação orçamentária: 10.305.0200.2.176 FR 1.214.000

Serra, 17 fevereiro de 2020

**ALEXANDRE CAMILO F. VIANA**  
Secretário de Saúde da Serra

**Protocolo 565468**

**Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha**

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2017. PROCESSO Nº. 12.621/2016. DAS PARTES:**

PMVV X TECNOCRYO GASES - TRANSPORTES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **Do objeto:** Prorrogar a vigência do contrato nº. 004/2017.

**Do prazo:** 12 (doze) meses a partir de 23/02/2020. **Do Valor:** R\$ 159.492,00 (Cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais). **SEMSA/PMVV**

**Protocolo 565339**

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica**

**PORTARIA/IPC/DTP Nº. 059  
23 de Junho de 2017**

**Art. 1º** - Fica concedido à servidora municipal **ODETTE LUCIA CANAL BRAGA**, ocupante do cargo público efetivo de "MaPP - III Pedagogo", matrícula 81.313-1, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, §8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 15 da Lei nº 10.887/04.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/06/2017. Cariacica/ES, 23 de Junho de 2017.

**Protocolo 565309**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares**

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018**

**PROCESSO Nº 910/2017**

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CONTRATADA: **MILLENIUM INTERMEDIações E SERVIÇOS EIRELI ME.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 14/2018, pelo prazo 12 (doze) meses, conforme prevista na Cláusula décima quinta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2. O valor anual reajustado para a prestação dos serviços objeto do Contrato nº 14/2018, será de R\$ 2.521,275, 91 (dois milhões quinhentos e vinte um mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 1901.1751209882.147 Manutenção das Atividades Operacionais do Sistema de Água de Esgoto - 339039 - Ficha 33.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

4. As partes acima identificadas e qualificadas resolvem em comum acordo aditar a cláusula quarta, com base no Art. 57 inciso II, da Lei 8.666/93, acrescentando o prazo de 12 (doze) meses, a contar a partir de 22/02/2020 a 22/02/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. O valor total da garantia contratual deverá ser reajustada e renovada nas mesmas condições e parâmetros da contratação, correspondente a 5% do valor reajustado referido para 12 (doze) meses, sendo R\$ 126.063,80 (cento e vinte e seis mil e sessenta e três reais e oitenta centavos).

5.2. Neste ato a contratada compromete-se a renovar no prazo de 10 (dez) dias úteis, a garantia contratual mediante caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública ou apresentação de fiança bancária ou seguro-garantia.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Linhares - ES, 20 de fevereiro de 2020.

**Waldiney Carlos Siqueira**

Diretor Geral do SAAE

**Protocolo 565194**